



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO (LIMPEZA EM GERAL) DE IMPRESSORA BROTHER DCP L2540 DW	UND	72
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO (LIMPEZA EM GERAL) DE IMPRESSORA EPSON L3150	UND	24
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO (LIMPEZA EM GERAL) DE IMPRESSORA EPSON L375	UND	108
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO (LIMPEZA EM GERAL) DE IMPRESSORA EPSON L380	UND	12
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO (LIMPEZA EM GERAL) DE IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400	UND	36
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO (LIMPEZA EM GERAL) DE IMPRESSORA HP LASER M1120	UND	12
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO (LIMPEZA EM GERAL) DE IMPRESSORA SAMSUNG M2070W	UND	12
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO (LIMPEZA EM GERAL) DE IMPRESSORA SAMSUNG M2825ND	UND	12
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO (LIMPEZA EM GERAL) DE IMPRESSORA A LASER BROTHER DCP 1602	UND	12
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO (LIMPEZA EM GERAL) DE IMPRESSORA A LASER BROTHER MPC736N	UND	24
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO (LIMPEZA EM GERAL) DE IMPRESSORA A LASER KYOCERA FS 1040	UND	24
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO (LIMPEZA EM GERAL) DE IMPRESSORA A LASER LEXMARK X264DN	UND	24
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO (LIMPEZA EM GERAL) DE IMPRESSORA A LASER SAMSUNG SCX-3405	UND	12
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO (LIMPEZA EM GERAL) DE IMPRESSORA EPSON	UND	72



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO (LIMPEZA EM GERAL) DE IMPRESSORA EPSON L333	UND	12
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO (LIMPEZA EM GERAL) DE IMPRESSORA EPSON L355	UND	48

LOTE 02 - RECARGAS DE TONER

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT
1	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER DE IMPRESSORA BROTHER DCP L2540 DW	UND	144
2	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER DE IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400	UND	72
3	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER) DE IMPRESSORA HP LASER M1120	UND	24
4	RECARGA DE TONER DE IMPRESSORA SAMSUNG M2070W	UND	24
5	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER DE IMPRESSORA SAMSUNG M2825ND	UND	24
6	SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER IMPRESSORA A LASER BROTHER DCP 1602	UND	24
7	SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER IMPRESSORA A LASER BROTHER MPC736N	UND	24
8	SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER IMPRESSORA A LASER KYOCERA FS 1040	UND	24
9	SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER IMPRESSORA A LASER LEXMARK X264DN	UND	48
10	SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER IMPRESSORA A LASER SAMSUNG SCX-3405	UND	24
11	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER DE IMPRESSORA KYOCERA	UND	24
12	SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER DE IMPRESSORA BROTHER MCP	UND	12

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE TONER E PERIFÉRICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT
1	TONNER DE IMPRESSORA BROTHER DCP L2540 DW	UND	108
2	CILINDRO DE IMPRESSORA BROTHER DCP L2540 DW	UND	72
3	CABEÇOTE DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON L3150	UND	36
4	KIT DE TINTA (PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO) P/ IMPRESSORA EPSON L3150	UND	36
5	KIT DE TINTA (PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO) P/ IMPRESSORA EPSON L375	UND	168
6	CABEÇOTE DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON L375	UND	48



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



7	KIT DE TINTA (PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO) P/ IMPRESSORA EPSON L380	UND	12
8	CABEÇOTE DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON L380	UND	24
9	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400	UND	36
10	CILINDRO P/ IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400	UND	36
11	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASER M1120	UND	12
12	CILINDRO P/ IMPRESSORA HP LASER M1120	UND	12
13	TONNER P/ IMPRESSORA SAMSUNG M2070W	UND	12
14	CILINDRO P/ IMPRESSORA SAMSUNG M2070W	UND	12
15	TONNER P/ IMPRESSORA SAMSUNG M2825ND	UND	12
16	CILINDRO P/ IMPRESSORA SAMSUNG M2825ND	UND	12
17	TONNER P/ IMPRESSORA A LASER BROTHER DCP 1602	UND	12
18	CILINDRO P/ IMPRESSORA A LASER BROTHER DCP 1602	UND	12
19	TONNER P/ IMPRESSORA A LASER BROTHER MPC736N	UND	12
20	CILINDRO P/ IMPRESSORA A LASER BROTHER MPC736N	UND	12
21	TONNER P/ IMPRESSORA A LASER KYOCERA FS 1040	UND	12
22	CILINDRO P/ IMPRESSORA A LASER KYOCERA FS 1040	UND	12
23	TONNER P/ IMPRESSORA A LASER LEXMARK X264DN	UND	24
24	CILINDRO P/ IMPRESSORA A LASER LEXMARK X264DN	UND	24
25	TONNER P/ IMPRESSORA A LASER SAMSUNG SCX-3405	UND	12
26	CILINDRO P/ IMPRESSORA A LASER SAMSUNG SCX-3405	UND	12
27	KIT DE TINTA (PRETO, MAGENTA, CIANO E MAMARELO) P/ IMPRESSORA EPSON	UND	168
28	CABEÇOTE DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON	UND	96
29	KIT DE TINTA (PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO) P/ IMPRESSORA EPSON L333	UND	24
30	CABEÇOTE DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON L333	UND	12
31	KIT DE TINTA (PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO) P/ IMPRESSORA EPSON L355	UND	96



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

32	CABEÇOTE DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON L355	UND	48
33	TONNER P/ IMPRESSORA KYOCERA	UND	24
34	CILINDRO P/ IMPRESSORA KYOCERA	UND	12
35	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER MCP	UND	24
36	CILINDRO P/ IMPRESSORA BROTHER MCP	UND	12

LOTE 04 - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/PREVENÇÃO/CORREÇÃO/LIMPEZA GERAL/SCANNER DE ANTI-VIRUS DE COMPUTADOR COMPLETO	UND	1.380
2	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COMPLETO	UND	1.380
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE EM COMPUTADOR	UND	1.380



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.30.002 -GM, cujo objeto é a Aquisição de toner, periféricos e serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, destinado atender as necessidades das unidades administrativas do município de Aiuaba/CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE _____ - _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 2021.04.30.002 -GM, cujo objeto é a Aquisição de toner, periféricos e serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, destinado atender as necessidades das unidades administrativas do município de Aiuaba e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



Cont. ANEXO III

Modelo nº 03 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Aiuaba, no processo de Pregão Presencial nº 2021.04.30.002 - GM, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AIUABA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Aiuaba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, Aiuaba-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.568.231/0001-45, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 2021.04.30.002 -GM, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a _____, para atender as necessidades da Secretaria de _____, do município de Aiuaba, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1- Entregar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.1.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.1.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.2.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.2.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

5.2.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.2.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.2.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Aiuaba, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

5.2.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

5.2.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

5.3- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.4- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.5- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

5.6- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

5.7- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

5.7- Caso a sede da contratada seja fora do município de Aiuaba, ficará sob responsabilidade da contratada todo o transporte até o devido local para a execução do serviço;

5.8- O serviço a ser executado estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o Termo de Referência e proposta da contratada será atestada o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



recebimento mediante emissão do termo de recebimento definitivo de cada parcela executada;

5.10- Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do Termo de Referência e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.

5.11- A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para a Contratante, o serviço que vier a ser recusado;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria _____, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as Dotações Orçamentárias _____, a seguir, elemento de despesas _____.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irremovíveis;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Aiuaba, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Aiuaba-Ce, de de 2021.

Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de ...
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: